

**PARECER 719/2002 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 576/97.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Milton Leite, que pretende proibir o movimento de terra de outubro a abril e dá outras providências. A Douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se a fls. 13 pela legalidade. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente posicionou-se contrariamente à matéria, nos termos do parecer de fls. 78. A Comissão de Administração Pública também se posicionou contrária à matéria, consoante parecer de fls. 80.

O processo está bem instruído e fundamentado. As manifestações das Comissões de Política Urbana e de Administração Pública demonstram com exatidão a inviabilidade do projeto. Não há como o projeto prosperar. No âmbito desta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, o projeto cria uma série de regulamentos inibidores da Atividade Econômica sem apresentar uma proposta global para o tema.

O deslocamento de terras na cidade, quer nos aterros ou nas construções, carece sim de fiscalização, controle e regulamentação. Entretanto este projeto apenas cria uma proibição sem apontar para alternativas. Ora, tratar um problema de tal monta desta forma poderia gerar uma série de incidentes, que maculariam a idéia original do Projeto de Lei. Nesse sentido também se posicionaram as áreas técnicas da Prefeitura.

Diante de todos os elementos constantes do processo, nosso parecer é contrário à propositura.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 06/06/02.

Roger Lin - Presidente

Devanir Ribeiro - Relator

Toninho Campanha

Humberto Martins

Dalton Silvano do Amaral

Domingos Dissei

Dr. Farhat